

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.276 NATAL, 16 DE SETEMBRO DE 2014 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 558/2014 - DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros nato, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 53ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 19 de setembro de 2014, às 09h, na sala de reuniões localizada na Sede da Defensoria Pública do Estado em Natal. A sessão terá a seguinte pauta:

- Processo nº 205911/2014-8, Assunto: Concurso de promoção, Interessada: Brena Miranda Bezerra;
- Processo nº 207375/2014-5, Assunto: Concurso de promoção, Interessado: José Alberto Silva Calazans;
- Processo nº 208391/2014-6, Assunto: Concurso de promoção, Interessado: Rodrigo Gomes da Costa Lira;
- Processo nº 205226/2014-5, Assunto: Concurso de promoção, Interessado: Otília Schumacher Duarte de Carvalho;
- Processo nº 205227/2014-4, Assunto: Concurso de promoção, Interessado: Marcus Vinícius Soares Alves;
- Processo nº 207449/2014-5, Assunto: Projeto de resolução, Interessado: Francisco de Paula Leite Sobrinho;
- Processo de nº 295755/2013-1, Assunto: Regulamentação e Detalhamento dos Critérios para Substituição - Minuta de Unificação das Resoluções de nº 51/2013 e 61/2013, Interessado: Serjano Marcos Torquato Valle;

Art. 2º. **COMUNICAR** ao Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.276 NATAL, 16 DE SETEMBRO DE 2014 • TERÇA-FEIRA

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - BIÊNIO 2013/2015

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, compareceram na Sala de Reuniões da Defensoria Pública do Estado, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 102/104, bairro Ribeira, Natal/RN, os membros natos do Conselho Superior da Defensoria Pública, Dr. Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (Subdefensor Público Geral do Estado) Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra (Defensora Pública-Geral do Estado), Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado), os membros eleitos titulares Dra. Dra. Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha, Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira, Dra. Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho e Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio, bem como o membro suplente Dr. Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira para participarem da **Septuagésima Sexta Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte do biênio 2013/2015**. Justificadas as ausências do membro nato e presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública Estadual e Defensora Pública Geral do Estado, Dr^a Jeanne Karenina Santiago Bezerra, em reunião do Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais- CONDEGE, assumindo a presidência o Subdefensor Público-Geral do Estado, e do membro eleito Dr^a Ana Karina Freitas de Oliveira, por encontrar-se em gozo de férias. Ausente o Representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte – ADPERN. Passou-se à deliberação dos seguintes processos: **Processo de nº 295755/2013-1**, Assunto: Regulamentação e Detalhamento dos Critérios para Substituição - Minuta de Unificação das Resoluções de nº 51/2013 e 61/2013. Interessado: Serjano Marcos Torquato Valle. O Conselho retirou os autos de mesa, deixando de apreciá-lo, em razão da necessidade de maior exame quanto à modificação das atribuições de cada Defensoria, constante do anexo; **Processo de nº 199566/2014-1**, Assunto: Redução do número de atendimentos diários, Interessada: Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio e outros. O conselho, à unanimidade, em razão da deficiência estrutural e de pessoal, especialmente considerando os afastamentos decorrentes de licenças deferidas aos Defensores integrantes do NUPACIV, aliado às dificuldades decorrentes da recente implantação do Processo Judicial Eletrônico-PJE, decidiu pelo deferimento do pedido de redução da quantidade de atendimentos diários, proporcional ao número de Defensores afastados, sendo o máximo de dedução de oito atendimentos por Defensoria, bem como determinou que, para atendimento ao público, pelo Defensor, cada Defensoria reservará um dia por semana, excetuando-se os casos de urgência, os quais serão prontamente atendidos, nos termos do §1º, Art.6 da Resolução nº 82/2014. Na sequência, passou o Conselho a avaliar os processos atinentes às promoções na carreira dos Defensores Públicos do Estado. Preliminarmente, registraram os Conselheiros que foram adotados os mesmos critérios objetivos já utilizados nas promoções antecedentes quais sejam: **a) para contabilização da participação em ações institucionais, se a quantidade de participação fosse de 1 a 5, atribuiu-se 02 (dois) pontos; se a participação foi de 06 a 10 eventos, assegurou-se 04 (quatro) pontos; se a participação foi superior a 10 (dez) eventos, atribuiu-se 06 (seis) pontos; b) quanto ao critério de atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública, registrou-se 02 (dois) pontos para 01 (um) cumprimento, e 04 (quatro) pontos para 02 (dois) ou mais; c) no caso de atuação extrajudicial, atribuiu-se 01 (um) ponto**

para 01 (um) evento, 02 (dois) pontos para 02 (dois) eventos, e assim sucessivamente, com limitação máxima de 03 (três) pontos; d) quanto ao auxílio em outro órgão de execução da Defensoria Pública, adotou-se o mesmo critério de pontuação do item imediatamente anterior; e) quanto à elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público, assegurou-se 02 (dois) pontos para 01 (um) procedimento de tal natureza, 04 (quatro) pontos se houvesse 02 (dois), e 05 (cinco) pontos, quando efetivados 03 (três) ou mais; f) quanto às publicações em periódicos jurídicos de circulação nacional ou local de trabalhos com produção intelectual, adotou-se o mesmo critério do item anterior; g) quanto ao critério conclusão de cursos de Especialização em Direito, atribuiu-se 02 (dois) pontos para um curso realizado e 04 (quatro) pontos, na hipótese de 02 (dois) ou mais cursos. h) No tocante a avaliação do volume do trabalho, decidiu-se que, ante a dificuldade de se aferir tal requisito, seria atribuída a pontuação máxima a quem entregasse o relatório impresso à Corregedoria Geral, dentro do prazo determinado, havendo um decréscimo de 03 (três) pontos por cada relatório apresentado intempestivamente. i) quanto aos critérios da Pontualidade e Assiduidade; Dedicção; Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes e membros do Judiciário e do Ministério Público; Cumprimento tempestivo dos prazos processuais; e Agilidade no atendimento aos assistidos, o Conselho entendeu que somente se justificaria a não atribuição da pontuação máxima, caso tivesse sido aplicado ao concorrente sanção administrativa, através de procedimento legítimo, por faltas de tal natureza. Pela ordem, deliberou-se unanimemente no sentido de que apenas seriam apreciados os relatórios referentes aos meses de Fevereiro a Julho ou agosto de 2014, quais sejam, aqueles apresentados em até 06 (seis) meses anteriores a publicação do edital, bem como que não haveria prejuízo ao candidato que, de qualquer modo afastado das atribuições, não apresentasse relatório referente ao período do afastamento. Não havendo Conselheiros impedidos, procedeu-se à distribuição dos processos correspondentes entre os membros presentes, no sentido de que, diante da documentação apresentada por cada concorrente, fosse atribuída a pontuação devida. Os conselheiros concluíram a avaliação dos processos que lhes foram distribuídos, atribuindo as seguintes pontuações aos candidatos à promoção para Defensor Público de Categoria Especial, as quais tornam públicas, sendo que a nota final representa a média aritmética das notas individuais atribuídas por cada Conselheiro. **Processo de nº 203218/2014-7**, Assunto: Concurso de Promoção, Interessado: Bruno Henrique Magalhães Branco; **Pontuação: 49 Pontos. Processo de nº 201880/2014-9**, Assunto: Concurso de Promoção, Interessada: Disiane de Fátima Araújo Costa; **Pontuação: 52 Pontos. Processo de nº 202250/2014-3**, Assunto: Concurso de Promoção, Interessado: Francisco de Paula Leite Sobrinho; **Pontuação: 53 Pontos. Processo de nº 199518/2014-2**, Assunto: Concurso de Promoção, Interessada: Maria de Lourdes da Silveira Barra; **Pontuação: 52 Pontos. Processo de nº 203222/2014-3**, Assunto: Concurso de Promoção, Interessado: Paulo Maycon Costa da Silva. **Pontuação: 22 Pontos.** Concluída a avaliação dos processos e nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a presente sessão. Eu, _____, Maria Conceição Oliveira, lavrei a presente, a qual, foi lida e aprovada nesta sessão.

NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO

Presidente

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA

Membro nato

SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS SALDANHA

Membro eleito

RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA

Membro eleito

FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA

Membro suplente

FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO

Membro eleito

JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO

Membro eleito

- Processo de nº 295755/2013-1, Assunto: Regulamentação e Detalhamento dos Critérios para Substituição - Minuta de Unificação das Resoluções de nº 51/2013 e 61/2013, Interessado: Serjano Marcos Torquato Valle;
- Processo de nº 199566/2014-1, Assunto: Redução do número de atendimentos diários, Interessada: Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio e outros;
- Processo de nº 203218/2014-7, Assunto: Concurso de Promoção, Interessado: Bruno Henrique Magalhães Branco;
- Processo de nº 201880/2014-9, Assunto: Concurso de Promoção, Interessada: Disiane de Fátima Araújo Costa;
- Processo de nº 202250/2014-3, Assunto: Concurso de Promoção, Interessado: Francisco de Paula Leite Sobrinho;
- Processo de nº 199518/2014-2, Assunto: Concurso de Promoção, Interessada: Maria de Lourdes da Silveira Barra;
- Processo de nº 203222/2014-3, Assunto: Concurso de Promoção, Interessado: Paulo Maycon Costa da Silva.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.276 NATAL, 16 DE SETEMBRO DE 2014 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA Nº 557/2014-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de abril de 2013, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o dia **22 de Setembro de 2014**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que já cursou, no mínimo, 40% da grade curricular, sob pena de ser reclassificado para o final da lista.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Estadual.

NÚCLEO REGIONAL DO OESTE

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
20º	Mayara Maniçoba Diniz de Oliveira

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.276 NATAL, 16 DE SETEMBRO DE 2014 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA Nº 012/2014-CGDP, de 15 de setembro de 2014.

Suspende Correição Ordinária no Núcleo de Mossoró da Defensoria Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos arts. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 155, § 2º, da Lei Complementar Estadual 122/94, considerando a realização da XI Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Corregedores Gerais das Defensorias Públicas dos Estados, Distrito Federal e da União, nos dias 25 e 26 de setembro de 2014, na cidade de Natal-RN, ficando a responsabilidade por sua organização à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, excepcionalmente, a data da realização de Correição Ordinária junto ao Núcleo da Defensoria Pública Estadual de Mossoró, prevista, através da Portaria de nº 011/2014-CGDP, e que se sucederia entre os dias 22 a 24 de setembro de 2014, para período a ser designado posteriormente.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte